



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

No dia 22(vinte e dois) de agosto de 2024, às 08:30 horas, no setor de licitações da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento de dispensa tendo como agente de contratação Vanderléia Amaral Oliveira, membros Juciele dos Santos Azevedo e Carlos Daniel Silva Moreira, nomeados pela Portaria nº05 de 04 de julho de 2024, para iniciar os procedimentos de análise dos documentos da dispensa de licitação para **prestação de serviços de telefonia IP com utilização da tecnologia voip (voice over internet protocolo — voz sobre protocolos de internet), incluindo o fornecimento de aparelhos telefônicos IP para a fundação hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG.**

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 cujo teor é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;
Quanto ao preço e finalidade :

Foi realizada pesquisa de preço para a contratação, que embora direta, observou-se o princípio da economicidade. A escolha do contratado se deve à melhor oferta.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que os quantitativos e especificações, encontram-se fundamentalmente formalizadas e foram encaminhados pela diretora da fundação. O processo vem instruído com solicitação com justificativa fundamentada, para aquisição dos serviços, e autorização da diretora executiva.

A prestação de serviço é de interesse público, notadamente porque visa atender a demanda pelo serviço de comunicação tendo em vista que recentemente, a operadora Oi cessou a prestação de serviços de telefonia para a unidade. Este desligamento deixou a Fundação sem um meio de comunicação confiável, o que representa um risco significativo para a continuidade e a eficiência do atendimento de emergência. A ausência de um serviço de telefonia adequado pode resultar em atrasos na comunicação, prejudicar a coordenação entre equipes e afetar negativamente a interação com outras instituições de saúde, colocando em risco a qualidade do atendimento prestado.

A comunicação eficaz e ininterrupta é crucial para o desempenho ótimo das funções da unidade, tanto no atendimento direto aos pacientes quanto na coordenação com outras instituições de saúde e serviços de emergência.

Quanto a divulgação conforme § 3º do Art.75:

Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-30
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Carlos Daniel Silva Moreira



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

A dispensa foi publicada em no site oficial da instituição no endereço: <https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/161-dispensa-n-07-2024>, pelo período de de 19/08/2024 as 08:00h 21/08/2024 até as 17:00h.

Quanto a Habilitação das empresas:

Após termino do prazo de envio de propostas foi verificado que somente a empresa **METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA**, enviou proposta juntamente com sua documentação de habilitação para participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024, DISPENSA 07/2024, que após análise foi considerada **HABILITADA** por estar em conformidade com o aviso de dispensa referente a sua regularidade jurídica fiscal, trabalhista, econômica/financeira e técnica.

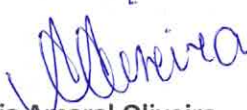
Diante do exposto acima, a agente de contratação e os membros da comissão pronunciaram-se favoráveis à contratação direta, por Dispensa de Licitação.

Contratada: **METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.172/0001-85, com sede a Av. Barão Homem de Melo, 3382, bairro: Estoril, CEP:30.494-270 Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. **Anderson Mendes Pimenta**, portador da CI sob nº. M-4.346.999SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 758.469.426-87.

No valor total de **R\$ 9.140,00(Nove mil cento e quarenta reais)**, como tal, é compatível com o mercado.

Em prosseguimento, a agente de contratação encerrou a sessão e determinou a remessa dos documentos para apreciação da autoridade competente para posterior ratificação.

Itamarandiba /MG, 22 de agosto de 2024.


Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de contratação

Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie


Carlos Daniel Silva Moreira
Membro


Juciele dos Santos Azevedo
Membro

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Agente de Contratação

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

Ref: Aviso de Dispensa nº 07/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 65.295.172/0001-85, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3382 - Estoril, Belo Horizonte - MG, 30494-270, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado
Assinado

Carlos Daniel Silva Moreira



SonicWALL



(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(x) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

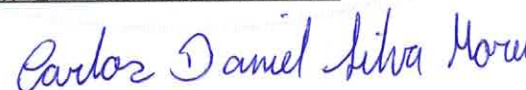
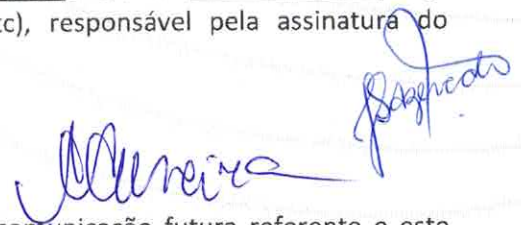
1. Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este órgão, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. **ANDERSON MENDES PIMENTA,** Portador(a) do RG sob nº M-4.346.999 e CPF nº 758.469.426-87, cuja função/cargo (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

3. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@metodotelecom.com.br / marcelo.lage@metodotelecom.com.br

Telefone (com DDD):31 2102-1100



ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687

Assinatura de firma digital por ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687
Data:2023.05.20 17:44:46 -03'00'

4. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
5. Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada
6. será imediatamente comunicada a Fundação Hospitalar .

20, agosto, de 2024.

ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687

Assinado de forma digital por ANDERSON MENDES
PIMENTA:75846942687
Dados: 2024.08.20 17:06:17 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Anderson Mendes Pimenta)



SonicWALL



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref: Aviso Dispensa nº 07/2024.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA		
Endereço: Av. Barão Homem de Melo, 3382		
Bairro: - Estoril	CEP: 30494-270	
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CNPJ: 65.295.172/0004-28
Conta Corrente nº 13-001512	Agência nº 2048-6	Banco: BANCO SANTANDER S.A 033
IE: 145.528.979	Fone: 31 21021100	e-mail: atendimento@metodotelecom.com.br
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome: ANDERSON MENDES PIMENTA,		
Função: sócio administrador	Atribuição: administrador	
Data Nasc.: 08/09/1970	Estado Civil: casado	
RG nº: M-4.346.999	Emissor: SSPMG	CPF/MF nº: CPF 758.469.426-87,
Endereço: Rua Engenheiro Walter Kurrle, nº.12		

*Carlos Daniel Silva
Moreira
Moreira
Moreira*

ANDERSON MENDES PIMENTA: 75846942687 Análise de firma digital por ANDERSON MENDES PIMENTA 75846942687 Data: 2024-09-26 17:25:16-03:00

Bairro: Belvedere		CEP: 30.320-700
Cidade: Belo Horizonte		Estado:MG
Fone:31 21021100	Celular:	e-mail: atendimento@m etodotelecom.co m.br

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

BELO HORIZONTE/MG 20 de AGOSTO de 2024.

ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687

Assinado de forma digital por ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687
Dados: 2024.08.20 17:25:51 -03:00

ANDERSON MENDES PIMENTA

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

A Agente de Contratação .: Aviso Dispensa nº 07/2024.

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 65.295.172/0001-85
- REPRESENTANTE E CARGO: Anderson Mendes Pimenta
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG nº: M-4.346.999 - CPF 758.469.426-87
- ENDEREÇO E TELEFONE: Av Barão Homem de Melo, 3382 Estoril- Belo Horizonte/MG 31 21021100
- EMAIL: atendimento@metodotelecom.com.br
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N° 65.295.172/0001-85

BANCO SANTANDER S.A 033

AG N° 2048-6 C/C N° 13-001512

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de telefonia ip com utilização da tecnologia voip (voice over internet protocolo — voz sobre protocolos de internet), incluindo o fornecimento de aparelhos telefônicos IP para a fundação hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MENSAL	Contratação de empresa para Prestação de Serviços MENSAL de Licença de Telefonia IP com utilização da tecnologia Voip (Voice Over Internet Protocolo- Voz sobre Protocolos de Internet), para até 15 ramais , incluindo, PABX em nuvem, com fornecimento de Ura's , fornecimento de Aparelhos Telefônicos IP, em comodato e Suporte Técnico 24 X 7 x 365 (24 horas x 7 dias por semana x 365 dias por ano).Franquia Ilimitada	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00

Anderson Mendes Pimenta

Carlos Daniel Silva Moreira



			em Ligações para n°s fixo e móvel Local/Nacional-Itamarandiba / MG - DDD 38. Com fornecimento de 03(três) numeros novos.		
02	01	SERV	Prestação de serviço de instalação dos aparelhos telefonicos e implantação dos serviços no órgão.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

- Prazo de entrega: 30 dias
- Forma de pagamento: faturamento.
- Validade da proposta: 30 dias
- Os preços propostos contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.
- Integra e completa a presente proposta para todos os fins de direito, as condições do Processo Administrativo de Contratação 33/2024 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa E independente de transcrição.

BELO HORIZONTE 20 de AGOSTO 2024.

ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687

Assinado de forma digital por ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687
Dados: 2024.08.20 17:26:31 -03'00

ANDERSON MENDES PIMENTA

Moreira

Assinado

Carlos Daniel Silva Moreira



SonicWALL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR



A empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Salvo menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 65.295.172/0001-85
EMMERSON RICIERI BRITO
CI: M-4.798.271
CPF: 736.174.746-91
DIRETOR SÓCIO



Carlos Daniel Silva Moreira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2024 08:36:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: **65.295.172/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*Manoela
Siqueira*

Carlos Daniel Silva Moreira

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/542.565-6	MGE2300872750	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.469.426-87	ANDERSON MENDES PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10853473 em 19/09/2023 da Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31203585190 protocolo 235425656 - 18/09/2023. Autenticação: 96C8B77AF287569BB222770AE18C839F03434C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.565-6 e o código de segurança 8tnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2023/2023

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito os senhores:

ANDERSON MENDES PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 08/09/1970, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-4.346.999 expedida pela SSP/MG e do CPF 758.469.426-87, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurrle, nº.12 – Apto 1002, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700;

HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido aos 05/06/1958, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-1.753.859 expedida pela SSP/MG e do CPF 229.907.046-04, residente e domiciliado à Alameda Merano, nº 85, Condomínio Vila Alpina, Nova Lima/MG, CEP: 34007-304.

EMMERSON RICIERI BRITO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido aos 17/07/1969, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-4.798.271 expedida pela SSP/MG e do CPF: 736.174.746-91, residente e domiciliado à Rua Costa Senna, nº 483, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-414.

Únicos sócios da empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 65.295.172/0001-85, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 312.0358519-0 em 05/04/1991, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e o fazem conforme cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

I – ABERTURA DE FILIAL: Neste ato fica constituída a filial que funcionará na Rua Quintino Nascimento, nº 1.418, Box 119, Bairro: Carapina Grande, Serra/ES, CEP: 29.160-041. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais será o da comarca de Belo Horizonte/MG.

A Filial terá o **objeto social:**

- Comércio de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Prestação de serviço de instalação e manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Locação de máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia, provedores de internet, provedores de acesso as redes de comunicações e operadora de televisão por assinatura por cabo;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10853473 em 19/09/2023 da Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31203585190 protocolo 235425656 - 18/09/2023. Autenticação: 96C8B77AF287569BB222770AE18C839F03434C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 23/542.565-6 e o código de segurança 8tnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1009/2023

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia,
- Provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações.

V – ENCERRAMENTO DE FILIAL: Neste ato fica encerrada a filial que funcionava na Av. Caramuru, 1293, Bairro: Buritizal, Macapá/AP, CEP: 68.902-863, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 169.0014942-0 em 16/06/2023, inscrita sob o CNPJ 65.295.172/0013-19.

VI - Após as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON MENDES PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 08/09/1970, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-4.346.999 expedida pela SSP/MG e do CPF 758.469.426-87, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurrle, nº.12 – Apto 1002, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700;

HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido aos 05/06/1958, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-1.753.859 expedida pela SSP/MG e do CPF 229.907.046-04, residente e domiciliado à Alameda Merano, nº 85, Condomínio Vila Alpina, Nova Lima/MG, CEP: 34007-304.

EMMERSON RICIERI BRITO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido aos 17/07/1969, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-4.798.271 expedida pela SSP/MG e do CPF: 736.174.746-91, residente e domiciliado à Rua Costa Senna, nº 483, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-414.

Únicos sócios da empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 65.295.172/0001-85, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 312.0358519-0 em 05/04/1991, regida com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO: A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, tem a denominação social de **“MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO: A sociedade tem sua sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382 – 1º Andar, Bairro Estoril em Belo Horizonte / MG – CEP: 30.494-270. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social:

- Comércio de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Consultoria comercial e instalação de equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Locação de máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Atividade segurança patrimonial, monitoramento de sistema de segurança eletrônica;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia, provedores de internet, provedores de acesso as redes de comunicações e operadora de televisão por assinatura por cabo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial 01 em Salvador é:

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Serviço de Telefonia Fixa STFC;
- Serviço de Comunicações Multimídia – SCM;
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicações;
- Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – Voip;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto social da filial 02 em Recife é:

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto social da filial 03 em São Paulo é:



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Comércio de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações, "fax", informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, "fax", informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Locação de máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, "fax", informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Atividade segurança patrimonial, monitoramento de sistema de segurança eletrônica;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia, provedores de internet, provedores de acesso as redes de comunicações e operadora de televisão por assinatura por cabo;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto social da filial 04 em Blumenau/SC é:

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicações
- Instalação e manutenção elétrica;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- Provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto social da filial 05 em Nova Lima/MG é:

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicações
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto social da filial 06 em Brasília/DF é:

- Comércio de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores.
- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores.
- Consultoria comercial e instalação de equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores.
- Locação de máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Atividade segurança patrimonial, monitoramento de sistema de segurança eletrônica.
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia, provedores de internet, provedores de acesso as redes de comunicações e operadora de televisão por assinatura por cabo.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- Prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O objeto social da filial 07 em Curitiba/PR é:

- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia, provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O objeto social da filial 08 em Parauapebas/PA é:

- Comércio de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Locação de máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em Nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia;
- Provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

PARÁGRAFO NONO: O objeto social da filial 09 em Serra/ES é:

- Comércio de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Prestação de serviço de instalação e manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Locação de máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia, provedores de internet, provedores de acesso as redes de comunicações e operadora de televisão por assinatura por cabo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O objeto social da filial 10 em Porto Velho/RO é:

- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia,
- Provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O objeto social da filial 11 em Rio de Janeiro/RJ é:

- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia,
- Provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações.
-

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O objeto social da filial 12 em Campo Grande/MS é:

- Prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos eletrônicos, de telecomunicações, fax, informática, telemática, microcomputadores e congêneres;
- Comercialização de software com serviço (SaaS);
- Solução de comunicação em nuvem;
- Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, serviços de comunicação multimídia,
- Provedores de internet e provedores de acesso as redes de comunicações.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL: O capital social é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) divididos em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	Nº. DE QUOTAS	VR. QUOTAS (R\$)
ANDERSON MENDES PIMENTA	80,00%	5.200.000	R\$ 5.200.000,00
HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO	15,00%	975.000	R\$ 975.000,00
EMMERSON RICIERI BRITO	5,00%	325.000	R\$ 325.000,00
TOTAL	100,00%	6.500.000	R\$ 6.500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Filiais giram com o capital social da Matriz

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS: A sociedade possui suas filiais:

Filial 01

Filial estabelecida à Rua da Polêmica, nº 773, Sala: 101, Bairro: Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.279-030. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 02

Filial estabelecida à Rua Marques Amorim, nº 589, Bairro: Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-395. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 03

Filial estabelecida à Rua Orissanga, nº 26, Conj. 116, Bairro: Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP: 040520-030. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG

Filial 04

Filial estabelecida à Rua das Missões, nº 2.356, Box C, Sala 12, Bairro: Ponta Aguda, CEP: 89051-000, Blumenau/SC. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG

Filial 05

Filial estabelecida à Rua Port Dover, nº 71, Bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-800. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Filial 06

Filial estabelecida à SIA Trecho 2, Lotes 1070 e 1080, S/NR, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.200-020. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 07

Filial estabelecida à Av. João Gualberto, nº 1.731, Cj 201, 2º Andar, Bairro: Juvevê, CEP: 80.030-001, Curitiba/PR. O Foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 08

Filial estabelecida à Rua Kraho, S/NR, Quadra 102, Lote 019, Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais será o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 09

Filial estabelecida à Rua Quintino Nascimento, nº 1.418, Box 119, Bairro: Carapina Grande, Serra/ES, CEP: 29.160-041. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais será o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 10

Filial estabelecida à Avenida Lauro Sodré, nº 37, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP: 78.801-501. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais será o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 11

Filial estabelecida à Rua México, nº 11, Apt. 701, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-903. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais será o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Filial 12

Filial estabelecida à Rua Amazonas, nº 203, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-060. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais será o da comarca de Belo Horizonte/MG.

Entretanto, pode a qualquer tempo abrir outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANDERSON MENDES PIMENTA, HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO e EMMERSON RICIERI BRITO**, que na qualidade de administradores assinarão todos e quaisquer documentos, isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias

9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10853473 em 19/09/2023 da Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31203585190 protocolo 235425656 - 18/09/2023. Autenticação: 96C8B77AF287569BB222770AE18C839F03434C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.565-6 e o código de segurança 8tnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely de Paula Bomfim

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado aos administradores o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros tais como avais, fianças, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada aos sócios a designação de administradores não sócios, que dependerá de aprovação de no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não sócios terão mandato de dois anos, podendo ser destituídos dos poderes de representação da sociedade a qualquer tempo, mesmo antes de expirado o prazo de seu mandato, através de deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores poderão a qualquer tempo, renunciar a seus mandatos, mediante comunicação escrita à sociedade, cabendo a esta promover a averbação no órgão competente.

PARÁGRAFO QUINTO: A sociedade não possui conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalentes, os sócios **ANDERSON MENDES PIMENTA, HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO** e **EMMERSON RICIERI BRITO** farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a movimentação ou conveniência da sociedade.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios será feita mediante aviso por escrito contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, dia e local, com antecedência mínima de 21 dias da data da reunião, dispensado-se estas formalidades de convocação quando ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida com qualquer número.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO QUINTO: Dispensam-se as reuniões quando os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo anterior:

- I- Aprovação de contas da administração;
- II- Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- Destituição dos administradores;
- IV- Fixação da remuneração dos administradores;
- V- Modificação do contrato social;
- VI- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII- Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- VIII- Requerer a recuperação judicial, bem como apresentar o plano de pagamentos aos credores, seguindo as condições estabelecidas na Lei 11.101/05;
- IX- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo anterior;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo anterior e nos casos omissos;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados porventura apurados serão submetidos à reunião de sócios, que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de capital, ou ainda, a sua distribuição aos sócios na proporção de suas respectivas quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no capital social.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, apurando-se o valor real do capital social e das quotas, sendo que a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados, assegurando o direito ao sócio retirante de receber as parcelas acrescidas de juros e atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não ocorrendo à continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão de sócios dependerá de deliberação social com quorum especializado em reunião especialmente convocada para a finalidade, com ciência prévia do acusado, observando o princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76, admitindo-se a utilização do juízo arbitral.



MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 1 (uma) via, indo a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas.

Belo Horizonte/MG, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON MENDES PIMENTA

HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO

EMMERSON RICIERI BRITO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/542.565-6	MGE2300872750	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.469.426-87	ANDERSON MENDES PIMENTA
736.174.746-91	EMMERSON RICIERI BRITO
229.907.046-04	HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10853473 em 19/09/2023 da Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31203585190 protocolo 235425656 - 18/09/2023. Autenticação: 96C8B77AF287569BB222770AE18C839F03434C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.565-6 e o código de segurança 8trnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/09/2023



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/542.565-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10853473 em 19/09/2023 da empresa 3120358519-0 METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390162993-3	65.295.172/0014-08	RUA MEXICO 00011 APT 701 - BAIRRO CENTRO CEP 20031-903 - RIO DE JANEIRO/RJ
5492007874-0	65.295.172/0015-80	RUA AMAZONAS 203 COWORKING - BAIRRO MONTE CASTELO CEP 79010-060 - CAMPO GRANDE/MS
1190025517-9	65.295.172/0016-61	AVENIDA LAURO SODRE 37 - BAIRRO PEDRINHAS CEP 76801-501 - PORTO VELHO/RO
3290070215-6	65.295.172/0017-42	RUA QUINTINO NASCIMENTO 1418 BOX 119 - BAIRRO CARAPINA GRANDE CEP 29160-041 - SERRA/ES

19 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10853473 em 19/09/2023 da Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31203585190 protocolo 235425656 - 18/09/2023. Autenticação: 96C8B77AF287569BB222770AE18C839F03434C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.565-6 e o código de segurança 8tnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100/2023/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120358519-0 e protocolado sob o número 23/542.565-6 em 18/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10853473, em 19/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.469.426-87	ANDERSON MENDES PIMENTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.469.426-87	ANDERSON MENDES PIMENTA
229.907.046-04	HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO
736.174.746-91	EMMERSON RICIERI BRITO

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2023, às 17:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/542.565-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10853473 em 19/09/2023 da Empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31203585190 protocolo 235425656 - 18/09/2023. Autenticação: 96C8B77AF287569BB222770AE18C839F03434C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.565-6 e o código de segurança 8tnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1002/2023/2023 - 20/09/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.295.172/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 3382	COMPLEMENTO ANDAR 1
--------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 30.494-270	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMMERSON@METODOTELECOM.COM.BR	TELEFONE (31) 2102-1100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 10:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carlos Daniel Silva Moreira



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062758709.00-52

CNPJ/CPF: 65.295.172/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO

NÚMERO: 3382

COMPLEMENTO: ANDAR 1,

BAIRRO: ESTORIL

CEP: 30494270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

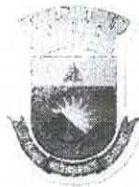
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000781821712

Almeida
Silva
Carlos Daniel Silva Moreira



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABGFGNJRNL**

Certidão nº **28.436.566** Exercício: **2024**

Emissão em: **20/08/2024**

Requerimento em: **10:02:20**

Validade: **19/09/2024**

Nome: **METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **65.295.172.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Carla Daniela Moreira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 65.295.172/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:28 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **C2D0.0C6E.DBD4.CE3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Secretaria
Carlos Daniel Silva Moreira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.295.172/0001-85
Razão Social: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO 3382 ANDAR 1 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

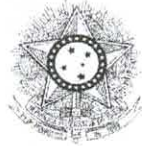
Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081100440464697960

Informação obtida em 20/08/2024 09:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Assinado digitalmente por
Carlos Daniel Silva Nori*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.295.172/0001-85
Certidão nº: 52568893/2024
Expedição: 31/07/2024, às 11:58:20
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.295.172/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado
Assinado
Por: Daniel Silva Moreira



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **65.295.172/0001-85**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
 - A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em **22 de Julho de 2024 às 15:19**

BELO HORIZONTE, 22 de Julho de 2024 às 15:19

Código de Autenticação: 2407-2215-1905-0372-3642

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Alencar
Roberto
Carlos Daniel Silva Noronha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3382, 1º Andar, Bairro: Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob no 65.295.172/0001-85, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Alessandro Carrer Gondim, CREA-DF 8503/D, prestou serviços à **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, N° 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20, com as seguintes características:

Prestação de serviços de Telefonia VoIP com acesso à rede pública de telefonia (STFC) com a disponibilização de ramais em PABX IP virtual para uso nas dependências da COPEL e através da Internet, com chamadas locais e LDN ilimitadas para destinos fixos e móveis.

O serviço inclui o fornecimento de aproximadamente 8.000 números DID / canais de entroncamento SIP e abrange toda a comunicação telefônica da COPEL no estado do Paraná, exceto a parte de Callcenter e Centros de Operação.

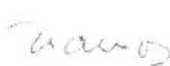
Contrato nº 4600021987/2021, Pregão HOL200021/2020, vigente entre 24/02/2021 e 24/02/2024.

Descrição dos serviços prestados:

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE
1	Instalação e configuração (implantação)	1 (ocorrência única)	Unidade
2	Workshop de demonstração de funcionalidades no softfone e aplicativo para celular, e utilização de portal web.	2 sessões únicas de 4 horas	Sessão
3	Ramal VoIP em PABX IP virtual com chamadas locais e LDN ilimitadas para destinos fixos e móveis, para uso com softfone, aplicativo de smartfone, ou aparelho telefônico próprio da COPEL	7800	Unidade
4	Ramal VoIP em PABX IP virtual com chamadas locais e LDN ilimitadas para destinos fixos e móveis, com fornecimento de aparelho perfil avançado em comodato	200	Unidade
5	"Session Border Controller (SBC)" com suporte e manutenção.	2 sessões mensais	Sessão
6	Serviço de suporte e manutenção do PABX IP virtual, 24x7.	1 (serviço mensal)	Unidade
7	Serviço de configuração e operação remota do PABX IP virtual com profissional dedicado, 8x5.	1 (serviço mensal)	Unidade


Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Curitiba, 14 de abril de 2023



Marcos Shoji Kitamura
Engenheiro Sistemas de Telecomunicações

MARCOS SHOJI KITAMURA
Reg. 24874



Ana Paula Kramer Costa
Gestor do Contrato
Ana Paula Kramer Costa
Reg. 48270






Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f96d2a102c350fae9e981f561a8b4ec4f5b8da408b489a4c60783926b51c845b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **129471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**COPEL - STFC**", cujo assunto é descrito como "**COPEL - STFC**", faz prova de que em **17/04/2023 15:17:30**, o responsável **Método Telecomunicações e Comércio Ltda (65.295.172/0011-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Método Telecomunicações e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/04/2023 15:19:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfea427b8bfb11a8af058140d6cc1476727970b1a072fad98846e960ac349425e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, registrada no CREA-MG sob o nº 19681, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85, situada na Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Alessandro Carrer Gondim, CREA-DF 8503/D, está executando para a empresa contratante **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN** com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, objeto do Contrato nº 01/2020, celebrado em 21/01/2020 com vigência até 21/01/2021 resultante do Pregão Eletrônico 09/2019 a obra/serviço abaixo relacionada:

Serviço de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem, para 18 unidades da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em 9 estados brasileiros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO:**

Id.	Descrição do Serviço	Qtde.	Unidade
Item 1 – Serviços prestados mensalmente - CATSER 27421			
1.1	Disponibilização de Ramais IP's com seus DDR's, oferecendo ligações locais e nacionais ilimitadas	3367	UN
1.2	Licenças de ramais IP Tipo 1	3030	UN
1.3	Licenças de ramais IP Tipo 2, com <i>softphone pc</i>	337	UN
1.4	Disponibilização de Gateway IP/Roteador, com componentes de redundância	23	UN
1.5	Disponibilização de Aparelho IP, sem fonte	2069	UN
1.6	Disponibilização de Aparelho IP, com fonte	288	UN
1.7	Disponibilização de Headset Interface USB	1010	UN
1.8	Licença Contact Center / call center	6	UN
1.9	Disponibilização de Nobreak intrarack	24	UN
1.10	Disponibilização de Rack metálico 12U	24	UN
1.11	Disponibilização de Switch com POE, 24 portas, gerenciável	12	UN
1.12	Disponibilização de Switch sem POE, 24 portas, gerenciável	8	UN
Item 2 – Serviços de treinamento – CATSER 3840			
2.1	Treinamento – Arquitetura da Solução	1	UN
2.2	Treinamento – Sistema de Tarifação	1	UN



Carlos Daniel Lima Moreira



• LOCALIDADES

INST.	UNIDADES	ENDEREÇOS
1	SEDE	SEDE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Rua General Severiano, nº 90 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.290-901
2	SEDE II	SEDE II DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Rua General Severiano, nº 82 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.290-901
3	IEN	INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR Rua Hélio de Almeida, nº 75 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.941-614
4	IRD	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA Av. Salvador Allende, s/nº – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.780-160
5	ESAR	ESCRITÓRIO DE ANGRA DOS REIS Rua Dr. José Watanabe, 55, Salas 507/508 – Parque das Palmeiras - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.906-520
6	Usinas 1/2/3	USINAS NUCLEARES: ANGRA I, II e III Rodovia Governador Mário Covas (Rio-Santos), nº 529 – Praia de Itaorna /A2 prédio UYA 5º andar - Angra dos Reis/RJ
7	ESRES	ESCRITÓRIO DE RESENDE Av. Marechal Castelo Branco, nº 355 - Sala 802 - Edifício CDL - Jardim Tropical - Resende/RJ - CEP: 27.541-220
8	ESRES/INB /FEC	ESCRITÓRIO NA FEC/INB/RESENDE Rodovia Presidente Dutra, Km 330, Engenheiro Passos – Resende/RJ Sala da Inspetoria residente da CNEN Unidade I na FCN/INB
9	IPEN	INSTITUTO DE PESQUISA ENERGÉTICA E NUCLEARES Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242 - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP: 05.508-000
10	CDTN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR Rua Professor Mário Werneck, s/nº - Cidade Universitária - Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-910
11	LAPOC	LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS Rodovia Poços de Caldas Km 13, Andradas – Poços de Caldas/MG - CEP: 37.701-970
12	ESBRA	ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA SCN Quadra 4 – Bloco B, Sala 1002B – Edifício Varig – Brasília/DF - CEP: 70714-900
13	CRCN-CO	CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE BR 060 – Km 174,5 – Parque Telma Ortegá - Abadia de Goiás/GO - CEP: 75.345-000
14	DICAE	DISTRITO DE CAETITÉ Rua Jatobá, nº 101, Bairro São Vicente, Caetité/BA - CEP: 46.400-000
15	CRCN-NE	CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE Avenida Prof. Luiz Freire, nº 200 – Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.740-540
16	DIFOR	DISTRITO DE FORTALEZA Avenida Santos Dumont, 3610 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 61.150-162
17	ESPOA	ESCRITÓRIO DE PORTO ALEGRE Av. Bento Gonçalves, 9.500 – Prédio 43.322 – ILEA – Porto Alegre/RS - CEP: 91.501-970
18	ESIPE	ESCRITÓRIO DE IPERÓ/SP Rua José Scaciota, 165 – Portal do Cedro – Iperó/SP - CEP: 18.560-000



Atestamos ainda que a empresa contratada juntamente com seu Responsável Técnico demonstra capacidade técnica, que os serviços são executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desaboná-la.

Rio de Janeiro de 12 de Agosto de 2020.

**PEDRO MAFFIA DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
PEDRO MAFFIA DA SILVA
Dados: 2020.08.12 15:08:35 -03'00'

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

CNPJ: 00.402.552/0001-26

Nome: Pedro Maffia da Silva

Cargo: Coordenador-Geral de Ciência e Tecnologia da Informação

Tel: 21-2586-1210



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7b74fd8f25aa7693bdd208e3475a8133e851f81f883547f9e01b489485b482ff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92937** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CNEN RJ - STFC"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CNEN RJ - STFC"**, faz prova de que em **07/11/2022 08:33:29**, o responsável **Método Telecomunicações e Comércio Ltda (65.295.172/0011-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Método Telecomunicações e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2022 09:10:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbfafb52cd7444ec2b1ede28eb4404849b0070e06c366c0d16283a94b799eec26**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
 Telefone: (61) 2312-2391 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.001566/2018-11
 Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo, Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 1560/2018/SEI/ORLE/SOR-ANATEL

Para

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 Avenida Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar, Estoril
 CEP: 30.494-270 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Encaminha Atos de Autorização

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.001566/2018-11

Prezado(a) Senhor(a),

1. Encaminhamos cópia dos atos que autorizaram a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Acesso Condicionado e Serviço Telefônico Fixo Comutado à empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, devidamente publicados no Diário Oficial da União.
2. Permaneço à disposição de Vossa Senhoria para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anexo I - Ato de Autorização nº. 1608/2018 (2498056);

Anexo II - Ato de Autorização nº. 1609/2018 (2498080);

Anexo III - Ato de Autorização nº. 1610/2018 (2498103).



Documento assinado eletronicamente por Yroá Robledo Ferreira, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, em 27/04/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2603359 e o código CRC 408FABD1.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.001566/2018-11



SEI nº 2603359



Yroá Robledo Ferreira

Carlos Daniel Silva Moreira



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2024 15:23:39 que o documento de hash (SHA-256)
 24359d1650a06df908246876135771a5d6c458f05559b65c8a15a31a48f5f0e foi validado em 24/07/2024 15:22:09 através da transação blockchain
 0xacd5a43038791e63d9db333d50847d8ee2ee75101f217360980d2410a2ff51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 224222)





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2024 15:23:39 que o documento de hash (SHA-256)
24359d165da06df90824687813577fa5d6c458f05559b65c8a15a31a48f5fc0e foi validado em 24/07/2024 15:22:09 através da transação blockchain
0xacd5a43038791e63d9db333d50847d8ee2ee75101fa217360980dd2410a2ff51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 224222)



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**ATO Nº 1608, DE 12 DE MARÇO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o procedimento simplificado de outorga, conforme o constante nos autos do Processo n.º 53500.023891/2009 e na Portaria n.º 639, de 25 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.001566/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 65.295.172/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo procedimento simplificado de outorga é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004.

Parágrafo único. A quantia referida no **caput** deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=consulta_documento&id_documento=289244&info_sistema=1000040



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a), em 20/03/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2498056 e o código CRC B190C253.

Referência: Processo nº 53500.001566/2018-11

SEI nº 2498056

Criado por cintia.alves, versão 2 por cintia.alves em 12/03/2018 13:10:07.

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2896144&infra_sistema=100000101



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2024 15:23:39 que o documento de hash (SHA-256) 24359d165da06df90824687813577fa5d6c458f05559b65c8a15a31a48f5fc0e foi validado em 24/07/2024 15:22:09 através da transação blockchain 0xacd5a43038791e63d9db333d50847d8ee2ee75101fa217360980dd2410a2ff51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 224222)



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1609, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, e na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012;

CONSIDERANDO o procedimento simplificado de outorga, conforme o constante nos autos do Processo n.º 53500.023891/2009 e na Portaria n.º 639, de 25 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 11 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Acesso Condicionado, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 418, de 24 de maio de 2013, que delegou ao Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação a competência para assinar os atos de autorização dos serviços de telecomunicações, de autorização de uso de radiofrequências e de direito de exploração de satélite, bem como suas alterações e atos extintivos, sendo considerados para todos os efeitos, especialmente para interposição de recurso administrativo, como editados pelo Superintendente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.001566/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 65.295.172/0001-85, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo procedimento simplificado de outorga é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de extinção da presente Autorização, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para que o serviço seja prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

https://sei.anatel.gov.br/identificador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=processo_visualizar&id_documento=2806472&info_sistema=1000040



Parágrafo único. A formalização do Termo de Autorização para o Serviço de Acesso Condicionado referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer no prazo estabelecido em notificação da Anatel à interessada, sob pena de extinção da outorga objeto do art. 1º.

Art. 5º A Prestadora deverá solicitar à Anatel a emissão de Licença para Funcionamento de Estação, antes de iniciar o funcionamento de uma estação em caráter comercial, observados os procedimentos constantes do regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012.

Art. 6º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 12 (doze) meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2498080** e o código CRC **19BE484C**.

Referência: Processo nº 53500.001566/2018-11

SEI nº 2498080

Criado por cintia.alves, versão 2 por cintia.alves em 12/03/2018 13:13:32.

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2896172&infra_sistema=10000010



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2024 15:23:39 que o documento de hash (SHA-256)
24359d165da06df90824687813577fa5d6c458f05559b65c8a15a31a48f5f0e10i validado em 24/07/2024 15:22:09 através da transação blockchain
0xacc5a43038791e63d9db333d50847d8ee2ee75101fa217360980dd2410a2ff51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 224222)



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1610, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o procedimento simplificado de outorga, conforme o constante nos autos do Processo n.º 53500.023891/2009 e na Portaria n.º 639, de 25 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.001566/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 65.295.172/0001-85, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido pelo procedimento simplificado de outorga é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.





Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2498103** e o código CRC **BOBB04FC**.

Referência: Processo nº 53500.001566/2018-11

SEI nº 2498103

Criado por cintia.alves, versão 2 por cintia.alves em 12/03/2018 13:15:42.

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_ordem=arvore_visualizar&id_documento=2896198&infra_sistemas=10000010



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2024 15:23:39 que o documento de hash (SHA-256) 24359d165da06df90824687813577fa5d6c458f05559b65c8a15a31a48f5fc0e foi validado em 24/07/2024 15:22:09 através da transação blockchain 0xacd5a43038791e63d9db333d50847d8ee2ee75101fa217369930dd2410a2ff51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 224222)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 22/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24359d165da06df90824687813577fa5d6c458f05559b65c8a15a31a48f5fc0e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **224222** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA ANATEL**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA ANATEL**", faz prova de que em **24/07/2024 15:22:14**, o responsável **Método Telecomunicações e Comércio Ltda (65.295.172/0011-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Método Telecomunicações e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/07/2024 15:23:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xacd5a43038791e63d9db333d50847d8ee2ee75101fa217360980dd2410a2ff51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 675-SEL, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TVCI - TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BOA VISTA, estado de Roraima, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado a autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.0346012017-93 e da Nota Técnica nº 2538/2018 SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 774-SEL, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BOTUCATU, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado a autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.0696022017-59 e da Nota Técnica nº 2875/2018 SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 775-SEL, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO MORENA LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FIGUEIRAS, estado de MATO GROSSO DO SUL, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado a autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.0496262017-91 e da Nota Técnica nº 30070/2017 SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 926-SEL, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Itaipava, estado de São Paulo, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado a autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.0773532017-75 e da Nota Técnica nº 5139/2018 SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.806, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto no itens 34 e 35 da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a autorização de coleta e de remessa de material científico pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 16 de fevereiro de 2018, para o projeto de pesquisa científica intitulado "Estudo epidemiológico em receptores de sangue e avaliação de doadores de sangue (REDS III)", registrado no CNPq sob nº 01300.001961/2011-81, tendo como contraparte brasileira Ester Cerdiza Sabino, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FMUSP, e como contraparte estrangeira Michael Paul Busch, vinculado ao Blood Systems Research Institute, dos Estados Unidos.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à observância do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, do Decreto nº 95.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.636, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53516.001502/2018-41.

Outorga autorização para uso de radiofrequência a CICERO ROGERIO KUNTZ, CPF nº 508.814.699-04, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 2.624, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53560.000632/2018-21.

Expede autorização à COMBATE SEGURANÇA DE VALORES HIRELI, CNPJ nº 02322136000305, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Nº 701 - Processo nº 53500.012900/2016-09.

Reconhece também a TRUCKS PROVIDORA DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE SATELITE LTDA, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, CNPJ nº 27.651.180/0001-28, como representante legal da INMARSAT SOLUTIONS (CANADA) INC, detentora do Direito de Exploração Parcial do Satélite Estrangeiro INMARSAT-3 AOR WEST, conferido por meio do Ato nº 2613, de 26/07/2016, publicado no DOU de 27/07/2016.

Nº 703 - Processo nº 53500.012900/2016-09.

Reconhece também a TRUCKS PROVIDORA DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE SATELITE LTDA, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, CNPJ nº 27.651.180/0001-28, como representante legal da INMARSAT SOLUTIONS (CANADA) INC, detentora do Direito de Exploração Parcial do Satélite Estrangeiro INMARSAT-3 AOR EAST, conferido por meio do Ato nº 2614, de 26/07/2016, publicado no DOU de 27/07/2016.

Nº 704 - Processo nº 53500.004925/2009-16.

Reconhece também a TRUCKS PROVIDORA DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE SATELITE LTDA, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, CNPJ nº 27.651.180/0001-28, como representante legal da INMARSAT SOLUTIONS (CANADA) INC, detentora do Direito de Exploração Parcial do Satélite Estrangeiro INMARSAT 4-F3, conferido por meio do Ato nº 5488, de 26/08/2019, publicado no DOU de 16/09/2019.

VIVOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 7 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.471 - Processo nº 53500.007805/2018-47.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO JOSÉ POSSIDÔNIO PIKOTO, CNPJ 02.277.931/0001-67, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Pacatuba/CE.

Nº 1.475 - Processo nº 53500.007814/2018-38.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA, CNPJ 04.517.987/0001-77, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Itaquiraí/MS.

Nº 1.488 - Processo nº 53500.057429/2017-51.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 02/03/2018, a autorização outorgada à NSR SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - HIRELI, CNPJ/MF nº 24.118.266/0001-00, por intermédio do Ato nº 9023, de 25/05/2017, publicado no DOU de 07/06/2017, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.492 - Processo nº 53500.007877/2018-61.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV RECORD DE BAURU LTDA, CNPJ 58.018.441/0001-09, executora do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Taramá/SP.

Nº 1.495 - Processo nº 53500.007936/2018-24.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA, CNPJ 01.728.473/0001-72, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Campina Verde/MG.

VIVOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 8 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.499 - Processo nº 53500.007992/2018-69.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE CAMPO BELO LTDA, CNPJ 19.128.966/0001-37, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Campo Belo/MG.

Nº 1.500 - Processo nº 53500.007993/2018-11.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOCIEDADE PASSOS LTDA, CNPJ 23.280.159/0001-02, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Passos/MG.

Nº 1.502 - Processo nº 53500.007996/2018-47.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA ÉLITE LTDA, CNPJ 77.027.837/0001-59, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Pato Branco/PR.

VIVOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.557 - Processo nº 53500.008253/2018-92.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA, CNPJ 37.580.404/0001-01, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Araguacema/TO.

Nº 1.572 - Processo nº 53500.008312/2018-24.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PROGRESSO DO ACRE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.388.848/0001-53, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Rio Branco/AC.

Nº 1.581 - Processo nº 53500.008398/2018-95.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à E. F. COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 03.750.566/0001-29, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Pedra Preta/MT.

VIVOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.608 - Processo nº 53500.001566/2018-11.

Expede autorização à METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 65.295.172/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo território nacional.

Nº 1.609 - Processo nº 53500.001566/2018-11.

Expede autorização à METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 65.295.172/0001-85, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Handwritten signatures: Carlos Daniel Silva Moreira, Vivor Elisio Goes de Oliveira Menezes, and another signature.



Nº 1.610 - Processo nº 53500.001566/2018-11.
Expede autorização à METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 65.295.172/0001-85, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

YROA ROBLÍDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.657 - Processo nº 53500.008840/2018-83.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TVS EDUCATIVAS, CNPJ 61.914.891/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Porto Feliz/SP.

Nº 1.660 - Processo nº 53500.008845/2018-14.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Roque/SP.

Nº 1.661 - Processo nº 53500.008847/2018-03.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV OMEGA LTDA, CNPJ 02.131.538/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Serra Negra/SP.

Nº 1.662 - Processo nº 53500.008848/2018-40.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CASPER LIBERRO, CNPJ 61.273.273/0001-72, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Sorocaba/SP.

Nº 1.688 - Processo nº 53500.008873/2018-23.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE SERTÃOZINHO, CNPJ 04.117.431/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Sertãozinho/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 29 DE MARÇO DE 2018

Nº 2.431 - Processo nº 53500.006766/2018-61.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 27/02/2018, a autorização outorgada à NEURO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.581.281/0001-74, por intermédio do Ato nº 2833, de 06/05/2011, publicado no DOU de 17/05/2011, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 2.445 - Processo nº 53500.003969/2010-48.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 26/03/2013, a autorização outorgada à RM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 82.525.528/0001-49, por intermédio do Ato nº 5226, de 13/08/2010, publicado no DOU de 20/08/2010, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.473, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 53500.009824/2018-16.
Expede autorização à PRIME ROUTER COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.083.128/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 3 DE ABRIL DE 2018

Nº 2.593 - Processo nº 53500.009964/2018-86.
Expede autorização à JOSE APARECIDO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 14.430.954/0001-49, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 4 DE ABRIL DE 2018

Nº 2.618 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 21/03/2018 a 25/03/2018.

Nº 2.619 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 23/03/2018 a 25/03/2018.

Nº 2.629 - Autoriza Remota Tecnologia em Comunicação Ltda, CNPJ nº 13.241.438/0001-03, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 10/04/2018 a 12/04/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 5 DE ABRIL DE 2018

Nº 2.677 - Autoriza HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 06/04/2018 a 08/04/2018.

Nº 2.678 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28/03/2018 a 01/04/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.596-SEL, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2015, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.014940/2018-34, resolve:

Art. 1º Consignar à MS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MACHOAL, o canal 18 (dezoito), correspondente à faixa de frequência de 494 a 500 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, seus subseqüentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, reservada a hipótese da cidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interfira em outra cidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pelo Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 105-SEL, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.079083/2017-37, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1161/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de dezembro de 2017, da frequência 1250 KHz, outorgada à Rádio Difusora de Guarapuava Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guarapuava, estado do Paraná.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 434-SEL, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo

nº 01250.075708/2017-91, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 5.992/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 06 de dezembro de 2017, da frequência 1500 KHz, outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 443-SEL, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.002938/2018-12, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 6148/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 18 de janeiro de 2018, da frequência 1160 KHz, outorgada à Rádio Itaberati Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itaberati, estado de Goiás.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 483-SEL, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.003623/2018-92, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 6569/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 22 de janeiro de 2018, da frequência 1080 KHz, outorgada à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 454-SEL, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.015470/2018-26, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO DIFUSORA DE IRECI, AM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Irecê-BA, utilizando o canal nº 216 (duzentos e dezesseis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 6765/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 521-SEL, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.074973/2017-52, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Costa Rica-MS, utilizando o canal nº 290 (duzentos e noventa), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 6847/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 561-SEL, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.013913/2017-63, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7228/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RÁDIO MANTIQUEIRA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Niquelândia, estado de Goiás, mediante utilização do canal 222 (duzentos e vinte e dois), classe B1.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA